



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Lei nº 1.600, de 29 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre as subvenções sociais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, referentes ao exercício de 2021, conforme a seguinte designação:

I – São as seguintes subvenções sociais:

a) Subvenção Social ao Hospital e Maternidade de Careacú.....R\$ 1.200.000,00;

b) Subvenção social ao Asilo São Vicente de Paulo.....R\$ 40.000,00.

Total..... R\$ 1.240.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careacú-MG, 29 de janeiro de 2021.


Engº. Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

Avenida Saturnino de Faria, nº 140 – Centro – Careacú/MG – CEP: 37582-000.

e-mail: pcareacu@uol.com.br

Telefones.: 35 3452 - 1155 / 35 3452-1191